

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO

**MUNICÍPIO
AMIGO DA
JUSTIÇA**

DECRETO Nº 1844/2023

De 23 de maio de 2023

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

FREDDIE COSTA NICOLAU, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1433/2023, de 23 de maio de 2023,

DECRETA :-

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4320/64, no Orçamento Programa do exercício de 2023 - Lei Municipal nº 1413/2022, de 05 de dezembro de 2022, demonstrado segundo as codificações institucionais: local, por função e sub função, das categorias econômicas, e fontes de recursos abaixo identificadas:

Codificação	Especificação da Despesa (Suplementar)	Valor R\$
02	PODER EXECUTIVO	
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULT.	
02.04.01	MANUTENÇÃO EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0009.2.020	EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DO 1º AO 5º ANO	<u>60.000,00</u>
220.000	Ensino Fundamental	
(0058) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	60.000,00
12.365.0009.2.021	CRECHE	<u>20.000,00</u>
212.000	Educação Infantil Creche	
(0071) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	20.000,00
12.365.0009.2.066	PRE ESCOLA	<u>15.000,00</u>
213.000	Educação Infantil Pre Escola	
(0083) 33.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distr. Gratuita (F-01)	15.000,00
02.05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.05.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0023.2.041	MAS. DE PROGRAMA DE SAÚDE	<u>50.000,00</u>

Rua Pietro Maschietto, 125 - CEP 19865-000 - Pedrinhas Paulista - SP

CNPJ 64.614.381/0001-81 - Telefax: (18) 3375-9090

www.pedrinhaspaulista.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA



MIT
MUNICÍPIO DE INTERESSE
TURÍSTICO

ESTADO DE SÃO PAULO



310.000	Saúde Geral	
(0128) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	50.000,00
02.06	SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02.06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0003.2.004	MAS. DA SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	<u>40.000,00</u>
510.000	Assistência Social Geral	
(0190) 33.90.30.00	Material de Consumo (F-01)	40.000,00
02.07	SEC. MUN. DE OBRAS, SERV. AGRIC. E MEIO AMB.	
02.07.01	DIVISÃO DE OBRAS	
15.452.0010.1.165	ADEQ., AMPL. E REVIT. PRAÇA ROMA	<u>60.000,00</u>
110.0000	Geral	
(0309) 44.90.51.00	Obras e Instalações (F-01)	60.000,00
	Total	245.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro, nos termos do inciso I, do parágrafo 1º c.c parágrafo 2º do art. 43, da Lei 4.320/64, apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 23 de maio de 2023.

FREDDIE COSTA NICOLAU
Prefeito Municipal

Registrado no Cartório de Registro Civil local e afixado no mural da Prefeitura Municipal na data supra.

EDSON GOMES
Secretário Municipal de Administração e Finanças